



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- Vados	Rejei- Tados	Visto	Número
1ª Discussão ( ) Única..... ( ) / /							20/2016
2ª Discussão ( ) / /							
Redação Final / /							
Conces. de Vista / /							
Outros / /							
<b>Autor: VERERADOR ROMER JAPONÊS</b>							

## PROPÕE A NOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O DISTRITO DO PROGRESSO A GLEBA DO AMOR

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A estrada Municipal que liga o Distrito do Progresso a Gleba do Amor, passar a ter o nome de **MERCIDES VERCIANO**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**ROMER JAPONÊS**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 4º, da lei 2159/04, para fazer jus à nomeação de rua, o homenageado deve ter sido importante para esta urbe.

Nesse contexto podemos lembrar que o Sr. **Mercides Verciano** foi desbravador, produtor rural na região que receberá a homenagem, foi pioneiro na Feira, que existia nas proximidades da Prefeitura Municipal, bem como em atividades comerciais.

**Nascido:** 15/09/1927

**Natural:** Tumiritinga/MG

Diante do exposto, gostaríamos que Vossa Excelência, a pedido da família Leite, que acredita na sua promessa, pudesse eternizar a pessoa de Mercides Verciano, neste Município em que escolheu para viver e que muito contribuiu com esta justa homenagem.

Assim, requeiro que o projeto tenha seu trâmite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em virtude da limitação temporal para nomeação de rua, em virtude do recesso vindouro.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**ROMER JAPONÊS  
VEREADOR**